



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

**Ata da 124ª sessão ordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação
Universidade Federal de Rondônia – UNIR**

Aos 23 dias do mês novembro do ano de 2023, às 9h15, realizou-se, no auditório da campus Jorge Vassilakis, em Guajará-Mirim, a centésima vigésima quarta sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD), sob a Presidência do conselheiro José Juliano Cedaro, Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência, e com a presença dos seguintes conselheiros:

Diretores de Núcleos: Ariel Adorno de Sousa, Juracy Machado Pacífico, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira e Petrus Luiz de Luna Pequeno.

Diretores de Campus: Marcia Angela Patricia, Gabriel Cestari Vilardi, Denny William de O. Mesquita (em suplência do conselheiro Cleberson Eller Loose), Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, Claudemir da Silva Paula e Clodoaldo de Oliveira Freitas.

Representantes Docentes no CONSAD: Erasmo Moreira de Carvalho, Diogo Gonzaga Torres Neto, Carlos Luis Ferreira da Silva e Wilson Gómez Manrique.

Representantes Técnico-administrativos no CONSAD: Antenor Alves Silva, Jéssyca Martins de Sena e Jeferson Araújo Sodré.

Pró-reitor: George Queiroga Estrela (PROPLAN) e Marcos César dos Santos (PRAD).

Intérpretes de Libras: Luciana Oliveira Monteiro e Júlia Rodrigues Cardoso.

1. Informes: 1.1. Informe do conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho, nos seguintes termos: "Agradecimentos ao pessoal da PRAD envolvidos com o andamento e decisões dos processos de revisão da "desprogressões" dos professores da Unir, Pela agilidade e paciência com que estão tratando cada caso e cada um dos professores afetados por esta fatídica situação. **DAP:** Uenia Pinheiro, Cleia Leimara, Luciana Chagas, Cecilia Viera e Maria Zenaide; **CRD:** Renan Rodrigues, Gracineide Marques e Maria Helena Souza; **CFP:** Ercilia Souza; **PRAD:** Marcos Cesar, Vastinei Sena e Lourenço Sávio; **Reitoria:** Amilton Diogo e Francisco Lima Siqueira. Os agradecimentos são estendidos em mesma dimensão à comissão de docentes que se propuseram a trabalhar na comissão de revisão dos processos de "desprogressões": Jorge Coimbra, Odirlei Lovo, Vasco Pinto, Walmir Batista e Walterlina Brasil."

1.2. Moções: a) Moção de manifestações de regozijo, proposta pela conselheira Jéssyca Martins de Sena aos aniversário de 35 anos do Campus Jorge Vassilakis, Guajará-Mirim. Justificativa: Com reconhecimento da trajetória de sucesso, o Campus Jorge Vassilakis, Guajará-Mirim se consolida como uma instituição de referência, formando profissionais qualificados e promovendo o desenvolvimento regional.

b) Moção de Congratulação, proposta pela conselheira Jéssyca Martins de Sena, aos servidores técnico-administrativo do Campus Jorge Vassilakis, Guajará-Mirim: MATEUS DA SILVA CAMPOS, SONIA DOS SANTOS, EDNEIA BENTO DE SOUZA FERNANDES, ELAINY DA SILVA CAMILO LOIOLA, FRANCISCO CHAGAS DA SILVA MOREIRA; HÉLIO ORTIZ; CELIELSON DE AGUIAR BRITO, MARILIA RODRIGUES DE ASSUNCAO, ARIEL ARGOBE DA COSTA BRASIL, CARLOS BARROSO DE OLIVEIRA JUNIOR, RAONE HOLANDA DA CRUZ e SANDRA DE ALMEIDA. Justificativa: Elogiar a importância desses profissionais é reconhecer a relevância do seu trabalho na garantia da qualidade e eficiência nas atividades administrativas do Campus Jorge Vassilakis, Guajará-Mirim

c) Moção de Congratulação, proposta pela conselheira Jéssyca Martins de Sena, ao Curso de Bacharelado em Jornalismo que recebeu a NOTA MÁXIMA 5 do Ministério da Educação (MEC), na avaliação de

reconhecimento do curso. Considerando o resultado exitoso no processo de avaliação, solicitamos que seja registrado o reconhecimento dos trabalhos realizados pelos servidores e gestores que atuaram no processo: ALLYSSON VIANA MARTINS (DACOM), ANDREA APARECIDA CATTANEO DE MELO (DACOM), ELTON EMANUEL BRITO CAVALCANTE (DACOM), EVELYN IRIS LEITE MORALES CONDE (DACOM), FRANCISCO CARLOS GUERRA DE MENDONCA JUNIOR (DACOM), JULIANO JOSE DE ARAUJO (DACOM), MARCUS FERNANDO FIORI (DACOM), RAFAEL BARBOSA FIALHO MARTINS (DACOM), SANDRO ABALBERTO COLFERAI (DACOM), MARCUS VINÍCIUS XAVIER DE OLIVEIRA (NUCSA), PAULO CESAR GASTALDO CLARO (NUCSA); VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL (PROGRAD), LAUDILENE OLENKA (DRA), ANGÉLICA VIRIATO ORTIZ ALVES (CPPP), INGRIDE NAIARA FABIANO DE CARVALHO (CPMON); VANESSA MEDEIROS DE REBÊLO (BC); LUÍS CLAUDIO BORGES (BC); DÉRIO GARCIA BRESCIANI (PEI); SAMILO TAKARA (DACOM); THALES HENRIQUE NUNES PIMENTA (DACOM); NÉRIO APARECIDO CARDOSO (CPAV), JOSÉ JULIANO CEDARO (VR); e MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA (REI). Justificativa: Considerando uma justa e merecida homenagem aos cursos que conquistaram os conceitos 5 na avaliação externa do MEC.

d) Moção de Congratulação, proposta pela conselheira Jéssyca Martins de Sena, ao Curso de Bacharelado em Biblioteconomia que recebeu a NOTA MÁXIMA 5 do Ministério da Educação (MEC), na avaliação de renovação de reconhecimento do curso. Considerando o resultado exitoso no processo de avaliação, solicitamos que seja registrado o reconhecimento dos trabalhos realizados pelos servidores e gestores que atuaram no processo: ALEXANDRE MASSON MAROLDI (DACI); ANDRE LUIZ APPEL (DACI); ANDREA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI AYMOUNIN (DACI); AURINEIDE ALVES BRAGA (DACI); DJULI MACHADO DE LUCCA (DACI); JOLIZA CHAGAS FERNANDES (DACI); LUCIANA TEIXEIRA (DACI); MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA (DACI); PAULO CESAR GASTALDO CLARO (DACI); PEDRO IVO SILVEIRA ANDRETTA (DACI); ROSILENE AGAPITO DA SILVA LLARENA (DACI); MARCUS VINÍCIUS XAVIER DE OLIVEIRA (NUCSA), VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL (PROGRAD), LAUDILENE OLENKA (DRA), ANGÉLICA VIRIATO ORTIZ ALVES (CPPP), INGRIDE NAIARA FABIANO DE CARVALHO (CPMON); VANESSA MEDEIROS DE REBÊLO (BC); LUÍS CLAUDIO BORGES (BC); DÉRIO GARCIA BRESCIANI (PEI); NÉRIO APARECIDO CARDOSO (CPAV); JOSÉ JULIANO CEDARO (VR); e MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA (REI). Justificativa: Considerando uma justa e merecida homenagem aos cursos que conquistaram os conceitos 5 na avaliação externa do MEC.

O conselheiro Jéferson Araújo Sodré propõe emenda aditiva de inclusão do nome da conselheira Jéssyca Martins de Sena nas moções C e D.

Decisão do Plenário: o pleno aprovou as moções por unanimidade, bem como emenda aditiva.

Da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa - CPPMA

2. Processo: 23118.017302/2022-19; **Assunto:** Institui a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal de Rondônia (UNIR); **Parecer:** 7/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas; **Decisão da Câmara:** Na 76ª sessão extraordinária, em 13/11/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela.

Da câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF

3. Processo: 999119624.000019/2019-41; **Assunto:** Contrato Administrativo para execução do Projeto de Pesquisa e Resgate Arqueológico nos Sítios Rolim de Moura, Aliança e Elegância, Rolim de Moura do Guaporé, Alta Floresta d'Oeste/RO integrante do TAC envolvendo o Município de Alta Floresta do Oeste e o Ministério Público Federal; **Parecer:** 25/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno; **Decisão da Câmara:** Na 106ª sessão extraordinária, em 10/11/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL** à assinatura do Contrato entre CONTRATANTE - Município de Alta Floresta do Oeste; CONTRATADA - Fundação Universidade Federal de Rondônia e INTERVENIENTE - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE"; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela.

4. Processo: 23118.000128/2023-56; **Assunto:** Programa Capacita Amazônia, entre a UNIR, a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTTEX) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE); **Parecer:** 13/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Juracy

Machado Pacífico; **Decisão da Câmara:** Na 106ª sessão extraordinária, em 10/11/2023, por 4 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo das emendas. **Emenda aditiva ao parecer, proposta pela conselheira Juracy Machado Pacífico, nos seguintes termos:** "Apresento a dispensa dos valores de ressarcimento na forma do §2º do art. 6º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Destaca-se que dentro do escopo do projeto (documento 1347892), o mesmo prevê a aquisição de R\$ 136.543,91 em equipamentos de Tecnologia da Informação, correspondente a 13,65% do valor total do instrumento, a ser incorporado ao patrimônio imobilizado da UNIR. Um dos desafios enfrentados pela Universidade está na atualização de seu parque tecnológico. Considerando o valor previsto para incorporação patrimonial, o mesmo contribuirá para o aprimoramento de laboratórios didáticos e de ensino em quantitativo considerável e aprimorando os índices de avaliação dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNIR"; **Decisão:** Por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou a emenda. **Decisão do Plenário:** por 18 votos favoráveis e 1 abstenção, o pleno aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas posteriores.

Emenda proposta pelo conselheiro Jéferson Araujo Sodré, nos seguintes termos: "Dado o Estado atual do processo, proponho emenda modificativa pela manifestação de interesse do financiador diante de condições supervenientes suscitadas quanto a eventual interesse na sua continuidade diante da mora na sua tramitação". **Decisão:** por 9 votos favoráveis, 3 votos contrários e 7 abstenções, emenda aprovada.

Emenda proposta pela conselheira Jéssyca, nos seguintes termos: "Solicitamos que seja incluído nos autos a DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (Anexo da Resolução) de todos os servidores da UNIR que fazem parte do projeto, em atenção do artigo 9º da [Resolução nº 474, de 28 de novembro de 2022](#)." **Decisão:** por 18 votos favoráveis e 1 voto contrário, emenda aprovada.

5. Processo: 23118.007750/2022-12; **Assunto:** Desfazimento de bens públicos pertencentes ao acervo patrimonial da UNIR, Campus de Ji-Paraná; **Parecer:** 24/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena; **Decisão da Câmara:** Na 106ª sessão extraordinária, em 10/11/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "**FAVORÁVEL** ao desfazimento de bens inservíveis avaliados como irrecuperáveis pertencentes ao acervo patrimonial da Fundação Universidade Federal de Rondônia referente ao Campus de Ji-Paraná, considerando a manifestação da Procuradoria Federal, no qual ratificamos as ressalvas do Parecer n. 00048/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (1390438)"; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela.

6. Processo: 23118.007734/2022-11; **Assunto:** Desfazimento de bens públicos pertencentes ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas; **Parecer:** 30/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena; **Decisão da Câmara:** Na 106ª sessão extraordinária, em 10/11/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "**FAVORÁVEL** ao desfazimento de bens inservíveis avaliados como irrecuperáveis pertencentes ao acervo patrimonial da Fundação Universidade Federal de Rondônia referente ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, considerando a manifestação da Procuradoria Federal, no qual ratificamos as ressalvas do Parecer n. 00028/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (1333384)."; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela.

7. Processo: 23118.007688/2022-51; **Assunto:** Desfazimento de bens públicos pertencentes à Diretoria de Educação à Distância; **Parecer:** 31/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena; **Decisão da Câmara:** Na 106ª sessão extraordinária, em 10/11/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "**FAVORÁVEL** ao desfazimento de bens inservíveis avaliados como irrecuperáveis pertencentes ao acervo patrimonial da Fundação Universidade Federal de Rondônia referente ao Campus de Porto Velho localizado na Diretoria de Educação à Distância, considerando a manifestação da Procuradoria Federal, no qual ratificamos as ressalvas do Parecer n. 00010/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (1267735)."; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela.

8. Processo: 23118.005317/2022-34; **Assunto:** Desfazimento de bens públicos pertencentes ao Campus de Porto Velho, localizados no Depósito 5F; **Parecer:** 32/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena; **Decisão da Câmara:** Na 106ª sessão extraordinária, em 10/11/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é

"**FAVORÁVEL** ao desfazimento de bens inservíveis avaliados como irrecuperáveis pertencentes ao acervo patrimonial da Fundação Universidade Federal de Rondônia referente ao Campus Porto Velho localizados no Depósito 5F, considerando a manifestação da Procuradoria Federal, no qual ratificamos as ressalvas do Parecer n. 00029/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (1333436)."; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela.

Nada mais havendo a tratar, às 10h35, a Presidência deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, vai assinada eletronicamente por mim e pelo vice-Presidente em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 23/11/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 24/11/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1565056** e o código CRC **8F7BD387**.